



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 90 - CEP 18290-000 - Fone/Fax (15) 3546-1211/3546-1060/3546-2411
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA N° 47/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

“Instaura Abertura de Sindicância Administrativa em face do Servidor Marcelo Marques, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as Comunicações Internas n°s 01 e 02 de 08 e 20 de fevereiro de 2024, do Comandante da Guarda Civil Municipal, onde informa que o servidor municipal Sr. Marcelo Marques, cargo de GCM 3ª Classe, tem apresentado faltas injustificadas, conforme consta em fechamento de ponto mensal, nos dias 31/12/2023, 05, 06, 15 e 16 de fevereiro de 2024, onde o supramencionado servidor municipal, tem supostamente deixado de cumprir com os deveres prescritos nos incisos I, XV e XVII do artigo 147 e, praticando supostamente a proibição prevista no artigo 148, incisos IX e XVIII, da Lei Complementar n° 30/99, de 23 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa em face do Servidor Marcelo Marques, para apurar os fatos e propor providências.

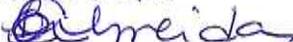
ART. 2º - Designar os Servidores JOSEMARA RIBEIRO ANTUNES, Subcomandante da GCMBuri; JOSÉ CARLOS LAUREANO, GCM 3ª Classe; e, MARIELE QUITZAU BENATTI OLIVEIRA, Secretária de Escola; para compor a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo do primeiro, enquanto o terceiro deterá a função de Secretário.

ART. 3º - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 27 de fevereiro de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.



Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X